DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Aviso de Contratação Direta 3
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 055/2025
de 17 de janeiro de 2025.

Nomeia a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fundamento no art. 11, do Decreto 074 de 09/08/2021, os funcionários abaixo indicados para compor a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo de atribuição em todas as suas fases e etapas.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Ana Cláudia Gonçalves	Supervisor Escolar
Carla Angélica Bizello da Silva	Diretor de Escola
Daniela Maria Felix da Silva	Coordenador Pedagógico
Eliana de Lourdes Fagundes Sueta	Coordenador Pedagógico
Juliana Vila Boas da Rocha Nogueira	Chefe de Divisão de Ensino Fundamental I e Ensino Integral
Jaqueline Venturini Trevisan	Chefe de Divisão de Educação Infantil e de Educação Especial Inclusiva
José Benedito de Oliveira	Assessor Pedagógico e Legislação Educacional
Ana Paula Fagundes	Assessor Educacional e Planejamento
Keli Cristina de Faria Destro	Coordenador Pedagógico
Mauricéia Aparecida Coracim Lima	Diretor de Escola
Najla Aparecida Marcelino Gonçalves	Diretor de Escola
Pâmela de Fátima Casa	Diretor de Escola
Quitéria dos Santos Feitosa	Coordenador Pedagógico
Tatiana Moura Garcia Paulo	Diretor de Escola

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tuiuti, 17 de janeiro de 2025.
ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 17 de janeiro de 2025.

.....

PORTARIA N.º 056/2025
de 21 de janeiro de 2025

"Designa o Srº. Paulo Donizeti Dias."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srº. Paulo Donizeti Dias, para exercer o emprego em confiança de Chefe de Divisão de Transporte de Saúde, referência 25, mantendo-se afastado do emprego efetivo de Vigia, referência 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 21 de janeiro de 2025
ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 21 de janeiro de 2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: **Aditamento do Contrato nº 01/2022 – RONALDO LUIS DOS SANTOS**

REF: Processo 001/2022

Considerando os pareceres técnicos apresentados no processo 001/2022 para aditamento do Contrato 01/2022 de PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA

Considerando a extrema importância da manutenção do serviço.

AUTORIZO o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2022, com a empresa **RONALDO LUIS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 39.957.581/0001-90, para prorrogação de prazo contratual, com valor reajustado pelo IPCA, no valor total de R$26.214,96, para prestação dos serviços.

Determino ao Jurídico da Casa, providências para elaboração do 03º Termo Aditivo/2025 com início em 19/01/2025 e término em 18/01/2026, e encaminhe-se para contabilidade para providências contábeis.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14133/2021.

Gabinete da Presidência, Tuiuti-SP, 17 de janeiro de 2025.

Milton Custodio
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

.....

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Processo nº: 041/2025

Contratação Direta, nos termos da Lei nº14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua autoridade administrativa - Sr. Milton Custodio-, tendo em vista a necessidade em caráter emergencial da aquisição de certificados digitais, para atender a Contabilidade, Controle Interno e Presidente, para assinatura digital de documentos oficiais, conferindo confiabilidade aos documentos.

Considerando a inviabilidade de abertura de processo para pesquisa de preços, tendo a inviabilidade de competição, devido a urgência na aquisição do produto para que não haja prejuízos a administração pública, bem como o baixo valor da despesa.

Autorizo e determino a aquisição urgente do seguinte objeto:

01 Certificado Digital eCNPJ, tipo A1 com validade de 12 meses

03 Certificados Digitais eCPF, tipo A1 com validade de 12 meses

EMPRESA: MALTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME

CNPJ: 29.277.404/0001-09

Valor Total: R$ 619,00

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A aquisição de certificados digitais, é necessária em caráter emergencial para que não haja prejuízos a administração pública pela falta do produto, para atender a Contabilidade, Controle Interno e Presidente, para assinatura digital de documentos oficiais, especialmente os que dependem de prazo e devem ser encaminhados ao Audesp, conferindo confiabilidade aos documentos.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 17 de janeiro de 2025.

Milton Custodio

Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

.....

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA
PROCESSO DE COMPRA 031/2025
Dispensade Licitação, Artigo75 da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processode compra por Dispensa de Licitação, do seguinteobjeto:

OBJETO: 01 ROTULADORA, MODELO BROTHER Pt-m95wt, COM 05 ROLOS DE FITAS COMPATÍVEIS COM A ROTULADORA

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 03 dias úteis até dia **24/01/2025,** nostermos do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021. As propostas devem ser encaminhadas no e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 21 dejaneiro de 2025.

Milton Custodio

Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo n°: 031/2025

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei nº.

14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE "**01 ROTULADORA, MODELO BROTHER Pt-m95wt, COM 05 ROLOS DE FITAS COMPATÍVEIS COM A ROTULADORA"** para atenderàs necessidades da CÂMARA MUNICIPALDE TUIUTI/SP, conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no **prazo de 03 dias úteis até dia 24/01/2025**, para o e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo deReferência.

2. DADESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, e respeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1	ROTULADORA, MODELO BROTHER Pt-m95wt	UND	01		
2	ROLOS DE FITAS COMPATÍVEIS COM A ROTULADORA, MODELO BROTHER Pt-m95wt	UND	05		

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do objeto tem objetivo de facilitar a identificação de equipamentos e materiais diversos, microfones, canal de mesa de som.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertaro menor preço global, ofertartodos os produtos/serviço, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O custo estimado total da contratação é de R$

612,01(seiscentos e doze reais e um centavo), conforme média composta por três orçamentos de pesquisa direta, nos termos do artigo 23, inciso IV da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, será qualquer membro da comissão de contratação.

6.2. Será anotado em registro própriotodas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido a alíquota sobreo total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

7.1.2. Efetuar a entregado objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

7.1.3. No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos produtos/serviços executados, mencionadas (os) neste termo de referência;

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviçono prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviçoexecutado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidospela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DORECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃODO SERVIÇO

9.1. A partir da aquisição/contratação, o serviço/produto será entregue à Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-000, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs.

9.2. O serviço/produto deverá ser entregue em até 30 dias corridos da data do recebimento da autorização da compra.

10. DOPAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado em parcela única após o recebimento do produto/serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente, ou outro meio de pagamento que for possível, no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

10.2. O meio de pagamento e nota fiscal, devem ser emitidose encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Os meios de pagamento devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pelas seguintes dotações: **01.01.02..01.031.5000.2.501.4.4.90.52 – Equipamentos e 01.01.02..01.031.5000.2.501.3.3.90.30 - Material**

Tuiuti/SP, 21 de janeirode 2025.

Milton Custodio

Presidente Interino da Câmara Municipal

.....

Extrato

Câmara Municipal de Tuiuti
Estado de São Paulo

Extrato de Contratos e Aditamentos
Contrato: 001/2022 - Dispensa de Licitação
Aditamento: 03/2025
Contratante: Câmara Municipal de Tuiuti
Contratado: RONALDO LUIS DOS SANTOS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA
Valor: 26.214,96
Início: 19/01/2025
Término: 18/01/2026
Milton Custodio

Presidente da Câmara

.....